



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 037/89

SÚMULA: Abre crédito suplementar de NCZ\$ 240.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 955/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCZ\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	80.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo	15.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	30.000,00
0304 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0402 - Divisão de Contabilidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.2.0 - Material de consumo	40.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603 - Divisão de Cultura	
3.1.1.1 - Pessoal civil	20.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	35.000,00
T O T A L	240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0303 - Divisão de Material e Patrimônio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ


Decreto nº 037/89

fl. 02


0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0501 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	18.000,00
0502 - Divisão rodoviária municipal	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente	180.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços urbanos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente	27.000,00
T O T A L -----	240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de setembro de 1989.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 25 de outubro de 1989.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 529
de 27.03.11.89, pg. 03